PARECER Nº 218/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 034/2025.

1. Relatório

Trata-se de emenda ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do chefe do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 9.313, de 14 de dezembro de 2023, que "Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município ao SINVESD - Sindicato da Indústria e do Vestuário de Divinópolis".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da matéria legislativa.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Saúde, meio Ambiente e Ciência da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso VI, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Após análise do projeto, esta comissão chegou à conclusão de que as alterações propostas não impactam negativamente os interesses da Administração e do povo de Divinópolis. O que se pretende modificar é plenamente aceitável, e o prosseguimento do projeto permitirá a afetiva construção no imóvel, que impactará positivamente a cidade.

3. Conclusão

Feitas as considerações, é o presente parecer pela aprovação do PLEM nº 034/2025.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

Vereador Josafá Anderson
Relator

Vereador Walmir Ribeiro

Documento assinado digitalmente - O76-8DN-JK7-6VG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Vereador Breno Júnior

Documento assinado digitalmente - O76-8DN-JK7-6VG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/07/2025 às 14:16:55

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 03/07/2025 às 14:46:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 03/07/2025 às 14:49:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O76 8DN JK7 6VG